

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INCUBADORA PHOENIX – 01/2012

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – torna público que estão abertas as inscrições para seleção de novos empreendimentos, visando à participação em seu Programa de Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Phoenix, da Unidade Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Campus São Cristóvão – RJ, sito à Rua Fonseca Teles nº 121 – anexo – 3º andar, nos termos especificados neste Edital.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes documentos:

Anexo 01: Declaração da Empresa Candidata

Anexo 02: Termo de Compromisso da Empresa Candidata

Anexo 03: Acordo de Confidencialidade

Anexo 04: Minuta de Convênio - Empresa Incubada

Anexo 05: Minuta Convênio - Empresa Associada

Anexo 06: Minuta de Termo de Permissão de Uso

Anexo 07: Tabela de Valores das Salas

Anexo 08: Tabela de Valores de Contraprestação de Serviços

Anexo 09: Cronograma do Edital de Seleção

1. OBJETIVO

A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Phoenix tem como objetivo geral criar condições físicas e tecnológicas para o surgimento e crescimento de empresas inovadoras que associem empreendimentos locais e potenciais de mercado na geração de trabalho e renda. Para tanto, está selecionando, através do presente Edital, empresas nas modalidades Incubadas e Associadas.

Empresas Incubadas são aquelas que, após serem aprovadas no processo de seleção, terão sua sede na PHOENIX, ficando habilitadas a receber apoio administrativo, tecnológico e gerencial e, também, a participar, com auxílio da PHOENIX, de Editais para financiamentos de recursos especificamente dedicados à criação, consolidação e desenvolvimento de pequenos negócios;

Empresas Associadas são empresas, instituições ou entidades que já se encontram em funcionamento no mercado, com sede fora da PHOENIX. As empresas Associadas, aprovadas pelo presente processo de seleção, ficam habilitadas a receber apoio administrativo, tecnológico, acadêmico e gerencial da Incubadora e, também, a participar, em parceria com a PHOENIX, de Editais para financiamentos oriundos de instituições de fomento voltados especialmente para criar e acelerar o desenvolvimento local.

Os programas dos empreendimentos selecionados para as empresas Incubadas e Associadas terão duração de 03 (três) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) períodos de 01 (um) ano cada. A aprovação dos empreendimentos e as respectivas prorrogações estarão condicionadas à avaliação do Conselho Diretor da Incubadora.

2. ÁREA DE INTERESSE

Serão avaliadas propostas de empresas com projetos inovadores em tecnologia, para todas as áreas do conhecimento, e que tenham condições de apoio acadêmico e tecnológico da Faculdade de Engenharia da UERJ – FEN.

3. PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERECIDOS

Os empreendimentos selecionados para o programa de Empresas Incubadas, Associadas terão acesso aos serviços abaixo descritos, conforme a Tabela de Valores de Contraprestação de Serviços (Anexo 09):

- Uso de uma área comum, constituída de uma sala de reuniões (contendo computador/impressora, mesa, cadeira, estante, ar-condicionado, iluminação, ramal telefone fixo, acesso à internet por cabo e wireless, ponto de energia elétrica);
- Estrutura de apoio (local para pequenas refeições / lanches, sanitários, apoio de secretaria);
- Utilização de auditório;
- Acesso facilitado aos pesquisadores e professores da Faculdade de Engenharia da UERJ;
- Possibilidade de participação em cursos e seminários visando à capacitação gerencial da empresa;
- Intercâmbio com outras Unidades da UERJ;
- Acesso às bibliotecas e laboratórios da Universidade;
- Intercâmbio com outras empresas Incubadas e Associadas, bem como com empresas e instituições externas (Reinc, Anprotec, etc).
- Possibilidade de participação em feiras e outros tipos de eventos visando à divulgação de produtos e serviços;
- Apoio na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de apoio à inovação;
- Serviços de vigilância e limpeza.

Além dos serviços mencionados acima, somam-se para as empresas Incubadas:

- Sala individualizada para instalação da empresa Incubada (contendo acesso à Internet, ramal telefônico, ar-condicionado, iluminação, pontos de energia elétrica), de acordo com as cláusulas estabelecidas no documento Termo de Permissão de Uso (Anexo 07), tendo como contraprestação o pagamento mensal pelo uso, de acordo com os valores constantes Tabela de Valores das Salas (Anexo 08).

4. VAGAS OFERTADAS

Serão oferecidas __ (__) vagas para empresas Incubadas (sediadas na Incubadora); __ (__) para empresas Associadas (não sediadas na Incubadora). O Conselho Diretor da Incubadora Phoenix se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste Edital, com base nos critérios estabelecidos no processo de seleção.

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas de empresas candidatas à categoria de Empresa Incubada poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas. Não é necessário que a empresa candidata à Incubação esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta. Porém, a empresa deverá estar formalmente constituída quando do ingresso na Incubadora.

As empresas candidatas à categoria de Empresa Associada deverão ser pessoas jurídicas já existentes.

No momento da apresentação das propostas das empresas candidatas à Incubação e Associação, o seu representante deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo 02).

6. CRITÉRIOS

Os critérios para análise e julgamento dos empreendimentos interessados em participar do programa de incubação como empresas Incubadas e Associadas são os seguintes:

6.1. Critérios Obrigatórios:

- a) Conteúdo tecnológico
- b) Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados;
- c) Capacidade técnica da equipe responsável pelo empreendimento, com domínio da tecnologia envolvida;
- d) Capacidade empreendedora e empresarial da equipe responsável pelo empreendimento;
- e) Viabilidade técnico-econômica e financeira do empreendimento;
- f) Disponibilidade de recursos financeiros que sejam suficientes para os investimentos iniciais necessários à implantação do empreendimento proposto: equipamentos; capital de giro para um período de, no mínimo, um ano de funcionamento; e recursos humanos dedicados ao projeto.
- g) Potencial mercadológico do empreendimento;
- h) Processo de produção não poluente.

6.2. Critérios não obrigatórios, mas que se somarão aos demais na avaliação da empresa candidata:

- a) Conectividade com a UERJ, ou seja, ligação a projetos de pesquisa da Faculdade de Engenharia da UERJ; ou ligação a projetos de pesquisa de outras unidades da UERJ, porém, atendendo ao critério 6.1.a.
- b) Adequação às áreas de interesse e potencial acadêmico da Faculdade de Engenharia da UERJ, ou de alguma outra unidade da UERJ;
- c) Grau de importância da empresa no apoio às demais empresas residentes;
- d) Potencial de contribuição para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico;
- e) Responsabilidade social.

Os critérios acima descritos serão analisados pela comissão técnica formada especialmente para o processo de seleção.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção se processa em estrita conformidade com os princípios básicos de igualdade;
- É vedado, no transcorrer do processo seletivo, prever, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo;
- Todos os atos decorrentes do processo de seleção são tornados públicos, resguardado o sigilo do conteúdo das propostas;
- A classificação e seleção de empreendimentos, em número igual ou inferior às vagas existentes, são atribuições do Conselho Diretor da PHOENIX;
- É facultado à Comissão Técnica sugerir a alteração de cronograma de desenvolvimento de cada empreendimento;
- Sob critério da Comissão Técnica, o proponente pode ser convocado para apresentar seu protótipo ou quaisquer outras informações adicionais;
- É prerrogativa do Conselho Diretor da PHOENIX acatar ou não o parecer da Comissão Técnica na homologação das propostas que serão desenvolvidas na Incubadora;
- A falta de um dos candidatos a uma das etapas eliminará a empresa correspondente do processo de seleção.

7.1 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição constante no site da Incubadora de Empresas PHOENIX: <http://www.phoenix.eng.uerj.br>;
- Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através de depósito na conta corrente da UERJ: Banco Bradesco, Agência: 6897, Conta corrente: 08-6;
- Entrega na PHOENIX da Ficha de Inscrição preenchida juntamente com o projeto proposto pela Empresa (proposta em envelope lacrado com identificação) e com o comprovante de depósito referente à taxa de inscrição;
- Participação no Curso de Elaboração de Plano de Negócios a ser realizado pela PHOENIX, sem ônus adicionais para a empresa candidata. A participação nesse curso é obrigatória e visa à padronização da apresentação dos Planos de Negócios, estando automaticamente desclassificado o empreendimento que não tiver pelo menos 1 (um) representante presente durante todo o curso;
- Entrega à PHOENIX do Plano de Negócios da Empresa candidata, conforme roteiro a ser apresentado no Curso de Elaboração de Plano de Negócios, em 2 (duas) vias impressas e uma via digital. A Gerência da Incubadora emitirá um documento de recebimento dos Planos de Negócios juntamente com um Acordo de Confidencialidade;
- Análise, apresentação do Plano de Negócios e entrevista do proponente para a avaliação da capacidade empreendedora e empresarial. Estas ações serão executadas por uma Comissão Técnica especificamente nomeada, para esta finalidade, pelo Conselho Diretor da PHOENIX e será composta por profissionais de reconhecida competência no segmento das micro e pequenas empresas candidatas às vagas;
- Parecer da Comissão Técnica, a ser encaminhado ao Conselho Diretor da PHOENIX, contendo a classificação das propostas; a justificativa com base nos critérios adotados; e o enquadramento dos empreendimentos no que se refere ao programa de incubação como empreendimentos incubados ou associados, conforme os critérios estabelecidos no item 6 (seis) e o número de vagas disponíveis neste Edital;
- Homologação do resultado final pelo Conselho Diretor da PHOENIX;
- Divulgação da classificação final do processo de seleção através de Ata emitida pelo Conselho Diretor da PHOENIX, tornada pública;
- Apresentação de documentação: Os candidatos aprovados para participação no programa como empresas Incubadas ou Associadas terão um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Carta de Homologação do Resultado para apresentar toda documentação necessária à Incubadora. O não atendimento deste prazo eliminará a empresa correspondente do processo de seleção. Os documentos exigidos são apresentados no Anexo 02;
- Notificação para Assinatura do Convênio: As empresas selecionadas serão notificadas para assinatura do convênio e terão o prazo de 15 dias para fazê-lo. O não atendimento deste prazo eliminará a empresa correspondente do processo de seleção.
- Assinatura do Termo de Convênio de Incubação, ou de Associação, com a Universidade e do Termo de Permissão de Uso para as Empresas Incubadas.

8. CRONOGRAMA

O cronograma com os principais eventos de todo processo de seleção encontra-se definido no Anexo 09. Possíveis alterações serão divulgadas no site da Incubadora PHOENIX (www.phoenix.eng.uerj.br).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Os resultados serão divulgados por e-mail às empresas selecionadas, no site da PHOENIX (www.phoenix.eng.uerj.br), e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

Os candidatos que não forem selecionados poderão protocolar recurso na UERJ, à Direção da Faculdade de Engenharia da UERJ (FEN), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. O deferimento, ou não, do recurso será divulgado nos mesmos moldes do resultado do Edital de Seleção.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A documentação apresentada no ato da inscrição e o Plano de Negócios entregues não serão devolvidos, em nenhuma hipótese;
- b) As informações trocadas entre as empresas candidatas e a PHOENIX serão tratadas como confidenciais e regidas por Acordo de Confidencialidade (Anexo 03);
- c) Este Edital poderá ser reaberto até o preenchimento integral das vagas;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Incubadora PHOENIX;
- d) As decisões do Conselho Diretor para este processo seletivo são soberanas.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E LOCAIS PARA INSCRIÇÃO

As informações gerais do Processo de Seleção estarão disponíveis no site da Incubadora: www.phoenix.eng.uerj.br.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através dos telefones (21) 2332-4737 Ramal 229 ou via e-mail: gerencia@phoenix.eng.uerj.br e administracao@phoenix.eng.com.br

A documentação das empresas deverá ser entregue na sede da Incubadora PHOENIX, na Rua Fonseca Teles, nº 121, anexo, 3º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.940-200 de 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

UERJ, Faculdade de Engenharia/Incubadora PHOENIX, ____ de ____ de 2012.